

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESULTADOS, RATIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATAS



RESULTADOS, RATIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, EXTRATO DE CONTRATO E ATAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS N.º 025-2022**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba - BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025-2022, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA MONITORAMENTO DE DIABETES E REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora do: **LOTE 01 – INSUMOS/CORRELATOS MONITORAMENTO DIABETES**, com o menor valor R\$ 198.272,80 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 07.294.636/0001-32 e o **LOTE 2 - REAGENTES DE LABORATÓRIO**, com o valor de R\$ 44.260,15 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos) a empresa **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ – 14.630.535/0001-50, atendendo aos interesses da Administração.

Acajutiba-BA, 28 de julho de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Jamille Araújo de Jesus
Membro da Equipe

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PP N.º 025-2022

Acajutiba - Ba, 28 de julho de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025-2022**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA MONITORAMENTO DE DIABETES E REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, DECIDI, respaldado na portaria 017-2022, e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora **LOTE 01 – INSUMOS/CORRELATOS MONITORAMENTO DIABETES**, com o menor valor R\$ 198.272,80 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 07.294.636/0001-32 e o **LOTE 2 - REAGENTES DE LABORATÓRIO**, com o valor de R\$ 44.260,15 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos) a empresa **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA**, CNPJ – 14.630.535/0001-50 e por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N.º 025-2022

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal); Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 041 de 07 de abril de 2021 (Regulamentou o Pregão na forma eletrônica), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital, resolve, **HOMOLOGAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 025-2022**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 111-2022**, referente ao seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA MONITORAMENTO DE DIABETES E REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos: **LOTE 01 – INSUMOS/CORRELATOS MONITORAMENTO DIABETES**, com o menor valor R\$ 198.272,80 (cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 07.294.636/0001-32 e o **LOTE 2 - REAGENTES DE LABORATÓRIO**, com o valor de R\$ 44.260,15 (quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais e quinze centavos) a empresa **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA**, CNPJ – 14.630.535/0001-50. Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 08 de agosto de 2022.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2022 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0113-2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO Nº 016-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa **PAULA ISIS NASCIMENTO BARRETO LTDA-ME (MADEIREIRA ANDRADE E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**, CNPJ: 44.496.597/0001-82, estabelecida na Av. Rui Barbosa, 3073, centro, Araci – BA, CEP: 48.760-000, neste ato representada pela Sra. Paula Isis Nascimento Barreto, brasileira, solteira, empresária, portador da carteira de identidade RG nº 660053743-SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 063.357.185-70, residente e domiciliado na Rua Antônio Carlos Magalhães, 269, Coqueiro, Araci - BA, CEP: 48.760-000, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 - FERRO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (RS)	TOTAL
1	ARAME RECOZIDO TRANÇADO Nº 18	KG	150	R\$ 39,57	R\$ 5.935,50
2	Aco CA-50, 6,3 mm / barra com 12m - 1/4"	UND	50	R\$ 47,11	R\$ 2.355,50
3	Aco CA-50, 8,0 mm / barra com 12m - 5/16"	UND	80	R\$ 69,11	R\$ 5.528,80
4	Aco CA-50, 10,0 mm / barra com 12m - 3/8"	UND	100	R\$ 75,37	R\$ 7.537,00
5	TRELICA TG 8 ALT.8CM, SUP.6MM, INFER.4,2MM DIAG.4,2MM	MT	120	R\$ 11,46	R\$ 1.375,20
6	TELHA METÁLICA TRAPÉZIO	M²	600	R\$ 123,55	R\$ 74.130,00
7	RUFO EM ALUMÍNIO COM DESENVOLVIMENTO 30cm	MT	200	R\$ 44,79	R\$ 8.958,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

8	CALHA EM CHAPA DE ALUMÍNIO	MT	400	R\$ 60,45	R\$ 24.180,00
				TOTAL	R\$ 130.000,00
LOTE 02- MATERIAL ELÉTRICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (RS)	TOTAL
1	BOCAL C/RABICHO E-27	UND	500	R\$ 4,34	R\$ 2.170,00
2	CABO FLEXIVEL 1.50MM C/100MTS	PÇ	50	R\$ 177,10	R\$ 8.855,00
3	CABO FLEXIVEL 2.50MM C/100MTS	PÇ	100	R\$ 269,44	R\$ 26.944,00
4	CABO FLEXIVEL 4.00MM C/100MTS	PÇ	50	R\$ 434,85	R\$ 21.742,50
5	CABO FLEXIVEL 6.00MM C/100MTS	PÇ	40	R\$ 612,90	R\$ 24.516,00
6	CABO FLEXIVEL 10.00MM C/100MTS	PÇ	7	R\$ 1.119,61	R\$ 7.837,27
7	CABO FLEXIVEL 16.00MM C/100MTS	PÇ	3	R\$ 1.550,47	R\$ 4.651,41
8	CABO FLEXIVEL 25.00MM C/100MTS	PÇ	2	R\$ 2.642,27	R\$ 5.284,54
9	CABO FLEXIVEL 50.00MM C/100MTS	PÇ	1	R\$ 6.590,65	R\$ 6.590,65
10	CABO FLEXIVEL 35.00MM C/100MTS	PÇ	1	R\$ 4.371,46	R\$ 4.371,46
11	CABO PP FLEXIVEL 3X2,5MM	M	100	R\$ 11,65	R\$ 1.165,00
12	CABO PP FLEXIVEL 3X4,0MM	M	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
13	CAIXA DE LUZ 4X2	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
14	CAIXA DE LUZ 4X4	UND	50	R\$ 4,47	R\$ 223,50
15	CAIXA EMBUTIR P/3 DISJUNTOR	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
16	CAIXA EMBUTIR P/1 DISJUNTOR	UND	20	R\$ 8,09	R\$ 161,80
17	CAIXA PADRAO MONOFASICA	UND	5	R\$ 101,42	R\$ 507,10
18	CAIXA PADRAO TRIFASICA	UND	10	R\$ 258,19	R\$ 2.581,90
19	CANALETA 20X10X2M SISTEMA SX	UND	250	R\$ 12,25	R\$ 3.062,50
20	CHUVEIRO ELETRÔNICO JET CONTROL 220V	UND	20	R\$ 304,31	R\$ 6.086,20
21	CHUVEIRO MAXI DUCHA, 220V	UND	20	R\$ 71,50	R\$ 1.430,00
22	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UND	20	R\$ 12,59	R\$ 251,80
23	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A	UND	25	R\$ 13,52	R\$ 338,00
24	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UND	30	R\$ 15,93	R\$ 477,90
25	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UND	40	R\$ 17,25	R\$ 690,00
26	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A	UND	50	R\$ 20,69	R\$ 1.034,50
27	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UND	2	R\$ 210,44	R\$ 420,88
28	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	2	R\$ 271,37	R\$ 542,74
29	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 "	UND	40	R\$ 17,21	R\$ 688,40
30	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 "	UND	40	R\$ 22,07	R\$ 882,80
31	EXTENSAO TRIPLA 5 MTS	UND	20	R\$ 35,40	R\$ 708,00
32	EXTENSAO TRIPLA 10 MTS	UND	30	R\$ 53,34	R\$ 1.600,20
33	FITA ALTO FUSAO C/ 5MTS	UND	50	R\$ 19,81	R\$ 990,50
34	FITA ISOLANTE 18MM C/ 20MTS	UND	200	R\$ 8,62	R\$ 1.724,00
35	GRAMPO FIXADOR FIO 10X12	CT	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
36	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ATERRAMENTO D= 5/8" X 2,40M	UND	40	R\$ 70,85	R\$ 2.834,00
37	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA	UND	80	R\$ 13,59	R\$ 1.087,20
38	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UND	40	R\$ 7,14	R\$ 285,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

39	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	UND	20	R\$ 16,78	R\$ 335,60
40	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UND	40	R\$ 11,63	R\$ 465,20
41	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UND	30	R\$ 15,91	R\$ 477,30
42	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA SISTEMA SX	UND	30	R\$ 11,17	R\$ 335,10
43	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA+TOMADA SISTEMA SX	UND	30	R\$ 20,40	R\$ 612,00
44	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS SISTEMA SX	UND	20	R\$ 13,20	R\$ 264,00
45	INTERRUPTOR SOBREPOR 2 TECLAS+TOMADA SISTEMA SX	UND	20	R\$ 21,35	R\$ 427,00
46	INTERRUPTOR SOBREPOR 3 TECLAS SISTEMA SX	UND	20	R\$ 20,48	R\$ 409,60
47	LAMPADA HALOGENA 100	UND	600	R\$ 10,05	R\$ 6.030,00
48	LAMPADA LED 12W	UND	200	R\$ 16,52	R\$ 3.304,00
49	LAMPADA LED 15W	UND	200	R\$ 22,58	R\$ 4.516,00
50	LAMPADA LED 20W	UND	300	R\$ 34,14	R\$ 10.242,00
51	LAMPADA LED 30W	UND	300	R\$ 57,78	R\$ 17.334,00
52	LAMPADA LED 40W	UND	100	R\$ 70,93	R\$ 7.093,00
53	LAMPADA LED 50W	UND	100	R\$ 111,91	R\$ 11.191,00
54	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC. 3/4"	UND	80	R\$ 1,48	R\$ 118,40
55	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC. 1"	UND	80	R\$ 2,31	R\$ 184,80
56	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC. 1.1/4"	UND	20	R\$ 3,47	R\$ 69,40
57	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC. 1.1/2"	UND	20	R\$ 4,14	R\$ 82,80
58	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TIPO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM AUTONOMIA DE 3H	UND	30	R\$ 57,83	R\$ 1.734,90
59	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA LED 30L	UND	25	R\$ 27,33	R\$ 683,25
60	MANGUEIRA CORRUGADA 1" C/ 25MTS	RL	10	R\$ 131,09	R\$ 1.310,90
61	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2 C/50MTS	RL	10	R\$ 103,34	R\$ 1.033,40
62	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 C/50MTS	RL	30	R\$ 154,69	R\$ 4.640,70
63	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 12W	UND	50	R\$ 36,45	R\$ 1.822,50
64	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 18W	UND	50	R\$ 42,41	R\$ 2.120,50
65	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 24W	UND	60	R\$ 83,41	R\$ 5.004,60
66	PAINEL LED QUADRADO EMBUTIR 30W	UND	50	R\$ 147,65	R\$ 7.382,50
67	PLACA CEGA 4X2	UND	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
68	PLACA CEGA 4X4	UND	20	R\$ 7,13	R\$ 142,60
69	PLAFONIER BOCAL LOUÇA E-27	UND	200	R\$ 7,57	R\$ 1.514,00
70	RACK 1 POLO S/ROLDANA	UND	20	R\$ 10,66	R\$ 213,20
71	RACK 2POLO S/ROLDANA	UND	20	R\$ 15,11	R\$ 302,20
72	REFLETOR LED 200W	UND	100	R\$ 401,21	R\$ 40.121,00
73	REFLETOR LED 100W	UND	50	R\$ 156,13	R\$ 7.806,50
74	REFLETOR LED 150W	UND	50	R\$ 271,57	R\$ 13.578,50
75	REFLETOR LED 30W	UND	15	R\$ 77,24	R\$ 1.158,60
76	REFLETOR LED 50W	UND	20	R\$ 85,29	R\$ 1.705,80
77	RESISTENCIA P/ CHUVEIRO	UND	20	R\$ 18,09	R\$ 361,80
78	ROLDANA P/ RACK	UND	60	R\$ 7,54	R\$ 452,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

79	TOMADA EMBUTIR 10A 2P+T	UND	100	R\$ 8,72	R\$ 872,00
80	TOMADA EMBUTIR 10A 2P+T DUPLA	UND	200	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
81	TOMADA EMBUTIR 10A 2P+T TRIPLA	UND	100	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
82	TOMADA EMBUTIR 20A 2P+T	UND	50	R\$ 8,60	R\$ 430,00
83	TOMADA SOBREPOR 10A 2P+TSISTEMA SX	UND	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
84	TOMADA SOBREPOR 10A 2P+T DUPLA SISTEMA SX	UND	100	R\$ 15,45	R\$ 1.545,00
85	TOMADA SOBREPOR 20A 2P+T DUPLA SISTEMA SX	UND	10	R\$ 17,18	R\$ 171,80
86	TOMADA SOBREPOR 20A 2P+T SISTEMA SX	UND	30	R\$ 12,86	R\$ 385,80
TOTAL					R\$ 310.000,00

LOTE 03- MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (RS)	TOTAL
1	ADAPTADOR CURTO 25MM	UND	20	R\$ 1,71	R\$ 34,20
2	ADAPTADOR CURTO 32MM	UND	10	R\$ 3,76	R\$ 37,60
3	ADAPTADOR CURTO 50MM	UND	5	R\$ 8,46	R\$ 42,30
4	ADAPTADOR SOLD. P/CX D'AGUA FLANGE 20MM	UND	10	R\$ 13,49	R\$ 134,90
5	ADAPTADOR SOLD. P/CX D'AGUA FLANGE 32MM	UND	5	R\$ 19,43	R\$ 97,15
6	ADAPTADOR SOLD. P/CX D'AGUA FLANGE 50MM	UND	10	R\$ 30,50	R\$ 305,00
7	ADAPTADOR SOLD. P/CX D'AGUA FLANGE 60MM	UND	5	R\$ 55,33	R\$ 276,65
8	ADESIVO COLA TUDO PVC frasco com 850 gr	UND	15	R\$ 58,62	R\$ 879,30
9	ADESIVO COLA TUDO PVC 175GR	UND	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
10	ANEL DE VEDAÇÃO C/GUIA P/VASO SANITARIO	UND	50	R\$ 10,21	R\$ 510,50
11	ASSENTO SANITARIO INFANTIL	UND	10	R\$ 102,09	R\$ 1.020,90
12	ASSENTO SANITARIO	UND	80	R\$ 41,89	R\$ 3.351,20
13	BACIA SANITARIA ACOPLAR SEM/CAIXA	UND	20	R\$ 226,73	R\$ 4.534,60
14	BACIA SANITARIA CONVENCIONAL	UND	10	R\$ 219,40	R\$ 2.194,00
15	BACIA SANITARIA INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA	UND	10	R\$ 978,01	R\$ 9.780,10
16	BOIA P/CX. D°AGUA 1/2 E 3/4	UND	30	R\$ 18,32	R\$ 549,60
17	BUCHA DE RED. ESGOTO 50X40MM	UND	10	R\$ 2,99	R\$ 29,90
18	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 50X20MM	UND	5	R\$ 8,99	R\$ 44,95
19	BUCHA DE RED. SOLD. LONGA 50X32MM	UND	5	R\$ 7,40	R\$ 37,00
20	CAIXA D°AGUA POLIETILENO 2000LT	UND	1	R\$ 1.165,06	R\$ 1.165,06
21	CAIXA D°AGUA POLIETILENO 1000LT	UND	2	R\$ 488,26	R\$ 976,52
22	CAIXA D°AGUA POLIETILENO 5000LT	UND	1	R\$ 3.440,12	R\$ 3.440,12
23	CAIXA DESCARGA DE 6L A 9LT	UND	100	R\$ 49,87	R\$ 4.987,00
24	CAIXA DESCARGA LOUÇA P/ VASO ACOPLADR	UND	20	R\$ 298,62	R\$ 5.972,40
25	CAIXA SINFONADA PLASTICA QUADRADA 100X50MM	UND	20	R\$ 18,46	R\$ 369,20
26	CAIXA GORDURA COM CESTO PARA LIMPEZA 100/50	UND	10	R\$ 130,13	R\$ 1.301,30
27	CAP ESGOTO 40MM	UND	20	R\$ 3,31	R\$ 66,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

28	CAP ESGOTO 50MM	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
29	CAP ESGOTO 75MM	UND	10	R\$ 6,91	R\$ 69,10
30	CAP ESGOTO 100MM	UND	20	R\$ 9,59	R\$ 191,80
31	CAP SOLDAVEL 20MM	UND	30	R\$ 1,41	R\$ 42,30
32	CAP SOLDAVEL 50MM	UND	5	R\$ 8,07	R\$ 40,35
33	COLUNA DE LOUÇA P/ LAVATORIO	UND	10	R\$ 131,17	R\$ 1.311,70
34	CURVA ESGOTO 90°X 40MM	UND	30	R\$ 5,12	R\$ 153,60
35	CURVA ESGOTO 90°X 50MM	UND	20	R\$ 12,80	R\$ 256,00
36	CURVA ESGOTO 90°X 75MM	UND	20	R\$ 27,56	R\$ 551,20
37	CURVA ESGOTO 90°X100MM	UND	20	R\$ 32,80	R\$ 656,00
38	CURVA ESGOTO 90°X200MM	UND	1	R\$ 206,88	R\$ 206,88
39	CURVA SOLDAVEL 90°X 20MM	UND	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
40	CURVA SOLDAVEL 90°X 25MM	UND	20	R\$ 5,12	R\$ 102,40
41	CURVA SOLDAVEL 90°X 32MM	UND	20	R\$ 8,16	R\$ 163,20
42	CURVA SOLDAVEL 90°X 50MM	UND	10	R\$ 18,54	R\$ 185,40
43	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	UND	2	R\$ 80,95	R\$ 161,90
44	ENGATE FLEXIVEL 30CM	UND	20	R\$ 15,93	R\$ 318,60
45	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UND	80	R\$ 9,46	R\$ 756,80
46	FITA VEDA ROSÇA 50MX18MM	UND	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
47	JOELHO PVC COM VISITA, 90°, DN 100 X 50 MM, P/ESGOTO PREDIAL	UND	5	R\$ 20,80	R\$ 104,00
48	JOELHO ESGOTO 90°X 40MM	UND	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
49	JOELHO ESGOTO 90°X 50MM	UND	40	R\$ 4,42	R\$ 176,80
50	JOELHO ESGOTO 90°X 75MM	UND	30	R\$ 7,44	R\$ 223,20
51	JOELHO ESGOTO 90°X100MM	UND	30	R\$ 8,53	R\$ 255,90
52	JOELHO ESGOTO 45°X 40MM	UND	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
53	JOELHO ESGOTO 45°X 50MM	UND	20	R\$ 8,77	R\$ 175,40
54	JOELHO ESGOTO 45°X 75MM	UND	20	R\$ 13,83	R\$ 276,60
55	JOELHO ESGOTO 45°X 100MM	UND	20	R\$ 15,02	R\$ 300,40
56	JOELHO LR C/BUCHA LATAO 90° 20MM	UND	20	R\$ 7,10	R\$ 142,00
57	JOELHO RED. LR C/BUCHA LATAO 90° 25X20MM	UND	20	R\$ 7,19	R\$ 143,80
58	JOELHO SOLDAVEL 90°X20MM	UND	30	R\$ 2,33	R\$ 69,90
59	JOELHO SOLDAVEL 90°X25MM	UND	10	R\$ 2,48	R\$ 24,80
60	JOELHO SOLDAVEL 90°X32MM	UND	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
61	JOELHO SOLDAVEL 90°X50MM	UND	10	R\$ 8,38	R\$ 83,80
62	JOELHO SOLDAVEL 45°X20MM	UND	10	R\$ 4,02	R\$ 40,20
63	JOELHO SOLDAVEL 45°X25MM	UND	10	R\$ 5,83	R\$ 58,30
64	JOELHO SOLDAVEL 45°X32MM	UND	10	R\$ 9,57	R\$ 95,70
65	JOELHO SOLDAVEL 45°X50MM	UND	10	R\$ 11,47	R\$ 114,70
66	JUNCAO DE REDUCAO INVERTIDA, PVC SOLDAVEL, 100 X 50 MM	UND	5	R\$ 27,57	R\$ 137,85
67	KIT P/ BANHEIRO ABS C/SPECAS	UND	10	R\$ 71,59	R\$ 715,90
68	LAVATORIO DE LOUÇA	UND	10	R\$ 252,51	R\$ 2.525,10
69	LAVATORIO PLASTICO 36X26	UND	10	R\$ 33,98	R\$ 339,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

70	LUVA ESGOTO 40MM	UND	30	R\$ 2,20	R\$ 66,00
71	LUVA ESGOTO 50MM	UND	20	R\$ 4,18	R\$ 83,60
72	LUVA ESGOTO 75MM	UND	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60
73	LUVA ESGOTO 100MM	UND	20	R\$ 7,81	R\$ 156,20
74	LUVA RED. LR C/BUCHA LATAO 25X20MM	UND	10	R\$ 7,09	R\$ 70,90
75	LUVA SOLDAVEL 20MM	UND	30	R\$ 1,30	R\$ 39,00
76	LUVA SOLDAVEL 25MM	UND	10	R\$ 2,61	R\$ 26,10
77	LUVA SOLDAVEL 32MM	UND	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
78	LUVA SOLDAVEL 50MM	UND	10	R\$ 5,01	R\$ 50,10
79	LUVA SOLDAVEL 60MM	UND	10	R\$ 14,72	R\$ 147,20
80	MANGUEIRA TRANÇADA P/JARDIM C/25M	UND	5	R\$ 115,76	R\$ 578,80
81	PIA INOX 1 CUBA 1,20M	UND	2	R\$ 279,21	R\$ 558,42
82	PIA INOX 1 CUBA 1,40M	UND	2	R\$ 302,09	R\$ 604,18
83	PIA INOX 1 CUBA 1,60M	UND	1	R\$ 439,28	R\$ 439,28
84	PIA INOX 1 CUBA 1,80M	UND	1	R\$ 517,88	R\$ 517,88
85	PIA INOX 1 CUBA 2,0M	UND	1	R\$ 642,59	R\$ 642,59
86	PLUG ROSCAVEL 1/2	UND	40	R\$ 1,21	R\$ 48,40
87	RALO SINFONADO REDONDO 40MM	UND	10	R\$ 17,11	R\$ 171,10
88	REGISTRO ESFERA 20MM	UND	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60
89	REGISTRO ESFERA 25MM	UND	10	R\$ 12,09	R\$ 120,90
90	REGISTRO ESFERA 32MM	UND	5	R\$ 20,70	R\$ 103,50
91	REGISTRO ESFERA 50MM	UND	5	R\$ 33,31	R\$ 166,55
92	REGISTRO ESFERA 60MM	UND	5	R\$ 57,43	R\$ 287,15
93	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 3/4	UND	5	R\$ 100,03	R\$ 500,15
94	REGISTRO GAVETA C/ CANOPLA 1/2	UND	5	R\$ 97,61	R\$ 488,05
95	REGISTRO PRESSAO METAL C/ CANOPLA 1/2	UND	10	R\$ 51,92	R\$ 519,20
96	REGISTRO PRESSAO METAL C/ CANOPLA 3/4	UND	10	R\$ 74,20	R\$ 742,00
97	REGISTRO PRESSAO PLASTICO P/ CHUVEIRO 1/2	UND	5	R\$ 21,89	R\$ 109,45
98	REGISTRO PRESSAO PLASTICO P/ CHUVEIRO 3/4	UND	5	R\$ 28,58	R\$ 142,90
99	SIFAO SANFONADO DUPLO	UND	20	R\$ 16,20	R\$ 324,00
100	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SIMPLES	UND	50	R\$ 8,09	R\$ 404,50
101	SPUDE P/VASO SANITARIO	UND	20	R\$ 7,76	R\$ 155,20
102	TE ESGOTO 40MM	UND	10	R\$ 3,47	R\$ 34,70
103	TE ESGOTO 50MM	UND	10	R\$ 7,62	R\$ 76,20
104	TE ESGOTO 75MM	UND	10	R\$ 19,05	R\$ 190,50
105	TE ESGOTO 100MM	UND	10	R\$ 17,23	R\$ 172,30
106	TE LR RED. C/BUCHA LATAO 25X20	UND	10	R\$ 8,32	R\$ 83,20
107	TE SOLDAVEL 20MM	UND	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
108	TE SOLDAVEL 25MM	UND	10	R\$ 1,99	R\$ 19,90
109	TE SOLDAVEL 32MM	UND	10	R\$ 4,73	R\$ 47,30
110	TE SOLDAVEL 50MM	UND	5	R\$ 13,89	R\$ 69,45
111	TE SOLDAVEL 60MM	UND	5	R\$ 32,16	R\$ 160,80



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

112	TORNEIRA C/FILTRO PASTICA	UND	10	R\$ 55,44	R\$ 554,40
113	TORNEIRA AUTOMÁTICA LAVATÓRIO MESA	UND	5	R\$ 186,16	R\$ 930,80
114	TORNEIRA C/FILTRO METAL	UND	3	R\$ 176,79	R\$ 530,37
115	TORNEIRA METAL LAVATORIO 1/2	UND	5	R\$ 67,22	R\$ 336,10
116	TORNEIRA METAL PIA COZINHA 1/2	UND	5	R\$ 101,25	R\$ 506,25
117	TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM 1/2	UND	50	R\$ 15,47	R\$ 773,50
118	TORNEIRA PLASTICA P/LAVATORIO	UND	50	R\$ 17,02	R\$ 851,00
119	TORNEIRA PLASTICA P/PIA 1/2	UND	50	R\$ 15,76	R\$ 788,00
120	TUBO DESCIDA C/ CURVA P/CX DESCARGA 40MM	UND	10	R\$ 20,22	R\$ 202,20
121	TUBO ESGOTO C/6M 75MM	UND	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
122	TUBO ESGOTO C/6M 100MM	UND	80	R\$ 84,00	R\$ 6.720,00
123	TUBO ESGOTO C/6M 40MM	UND	50	R\$ 47,26	R\$ 2.363,00
124	TUBO ESGOTO C/6M 50MM	UND	40	R\$ 68,96	R\$ 2.758,40
125	TUBO SOLDAVEL C/6M 20MM	UND	100	R\$ 28,03	R\$ 2.803,00
126	TUBO SOLDAVEL C/6M 25MM	UND	70	R\$ 34,28	R\$ 2.399,60
127	TUBO SOLDAVEL C/6M 32MM	UND	40	R\$ 59,74	R\$ 2.389,60
128	TUBO SOLDAVEL C/6M 50MM	UND	20	R\$ 120,68	R\$ 2.413,60
129	TUBO SOLDAVEL C/6M 60MM	UND	10	R\$ 167,91	R\$ 1.679,10
130	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UND	5	R\$ 10,47	R\$ 52,35
131	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UND	5	R\$ 13,30	R\$ 66,50
132	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UND	5	R\$ 20,37	R\$ 101,85
133	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UND	5	R\$ 79,52	R\$ 397,60
134	VAVULA P/PIA INOX	UND	20	R\$ 18,36	R\$ 367,20
135	VAVULA PLASTICA P/LAVATORIO	UND	50	R\$ 6,59	R\$ 329,50
136	VAVULA P/MICTORIO	UND	10	R\$ 120,72	R\$ 1.207,20
				TOTAL	R\$ 100.000,00

LOTE 04 - FERRAMENTAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (RS)	TOTAL
1	CABO P/ EMXADA	UND	30	R\$ 19,07	R\$ 572,10
2	CABO P/ PA	UND	50	R\$ 22,24	R\$ 1.112,00
3	CABO P/ PICARETA	UND	20	R\$ 23,13	R\$ 462,60
4	CARRÓ DE MAO EXTRA FORTE PNEU C/ CAMARA	UND	15	R\$ 477,29	R\$ 7.159,35
5	CARRÓ DE MAO PNEU C/ CAMARA	UND	10	R\$ 250,08	R\$ 2.500,80
6	CAVADEIRA ARTICULADA	UND	5	R\$ 76,33	R\$ 381,65
7	ENXADA LARGA S/CABO F L 2,5	UND	20	R\$ 53,68	R\$ 1.073,60
8	ENXADETA LARGA S/CABO 2,5	UND	10	R\$ 50,76	R\$ 507,60
9	MARRETA 1KG	UND	5	R\$ 38,57	R\$ 192,85
10	PA BICO S/CABO	UND	50	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
11	PA QUADRADA S/CABO N°4	UND	10	R\$ 42,06	R\$ 420,60
12	PICARETA S/CABO ALVIAO	UND	5	R\$ 65,83	R\$ 329,15
13	TRENA FIBRA DE VIDRO C/50M	UND	3	R\$ 77,32	R\$ 231,96
14	TRENA FIBRA DE VIDRO C/100M	UND	3	R\$ 152,26	R\$ 456,78



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

15	TRENA PROFISSIONAL C/5M	UND	12	R\$ 24,08	R\$ 288,96
					R\$ 18.000,00

LOTE 05- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (RS)	TOTAL
1	ARGAMASSA ACI - C/20KG	UND	300	R\$ 20,88	R\$ 6.264,00
2	BLOCO CERAMICO TAM G	UND	16000	R\$ 0,90	R\$ 14.400,00
3	BRITA Nº 0 (2,36MM A 9,5MM)	MT3	20	R\$ 228,81	R\$ 4.576,20
4	BRITA Nº 1 (9,5MM A 19MM)	MT3	30	R\$ 247,27	R\$ 7.418,10
5	BRITA Nº 2 (19MM A 38MM)	MT3	20	R\$ 221,32	R\$ 4.426,40
6	CIMENTO CPI-32 C/50KG	SC	3000	R\$ 41,80	R\$ 125.400,00
7	EMENDA P/FORRO PVC	MT	120	R\$ 12,02	R\$ 1.442,40
8	FORRO PVC 200MM	M2	1200	R\$ 41,58	R\$ 49.896,00
9	PISO ESMALTADO	M2	200	R\$ 42,42	R\$ 8.484,00
10	REJUNTE DE 1 KG (CORES A SOLICITAR)	KG	500	R\$ 9,13	R\$ 4.565,00
11	REVESTIMENTO ESMALTADO	M2	300	R\$ 47,23	R\$ 14.169,00
12	RODA FORRO COLONIAL	MT	1800	R\$ 8,01	R\$ 14.418,00
13	TELHA CERAMICA VERMELHA TIPO COLONIAL SIMPLES COP=50CM, 26UN/M²	UND	10000	R\$ 1,75	R\$ 17.500,00
14	TELHA DE PVC COLONIAL VERMELHA	M2	158,24	R\$ 97,58	R\$ 15.440,90
15	TUJOLO COMUM	UND	20000	R\$ 0,58	R\$ 11.600,00
TOTAL					R\$ 300.000,00

LOTE 06- DIVERSOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (RS)	TOTAL
1	ADESIVO SILICONE 50GR	UND	20	R\$ 8,45	R\$ 169,00
2	ADESIVO SILICONE 280GR	UND	10	R\$ 26,32	R\$ 263,20
3	ARAME GALVANIZADO 16	KG	20	R\$ 36,91	R\$ 738,20
4	ARAME GALVANIZADO 18	KG	10	R\$ 40,73	R\$ 407,30
5	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/2	UN	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
6	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4	UN	100	R\$ 0,34	R\$ 34,00
7	ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/8	UN	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
8	ARRUELA LISA GALVANIZADA 5/16	UN	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
9	BALDE PRETO P/ CONCRETO 12LT	UN	50	R\$ 16,09	R\$ 804,50
10	BARRA DE APOIO METAL C/60CM	UNID	20	R\$ 129,39	R\$ 2.587,80
11	BARRA DE APOIO METAL C/80CM	UNID	20	R\$ 181,38	R\$ 3.627,60
12	BARRA DE APOIO METAL C/90CM	UNID	10	R\$ 211,45	R\$ 2.114,50
13	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G AZUL	UNID	25	R\$ 5,78	R\$ 144,50
14	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G PRETO	UNID	30	R\$ 5,37	R\$ 161,10
15	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G VERDE	UNID	50	R\$ 5,61	R\$ 280,50
16	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G AMARELO	UNID	100	R\$ 5,61	R\$ 561,00
17	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G MARROM	UNID	25	R\$ 5,79	R\$ 144,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

18	BISNAGRA CORANTE P/TINTA 50G VERMELHO	UNID	25	R\$ 5,65	R\$ 141,25
19	BOMBA PERIFERICA 220V 1CV	UND	2	R\$ 535,58	R\$ 1.071,16
20	BOMBA PERIFERICA 220V 1/2CV	UND	2	R\$ 262,52	R\$ 525,04
21	BOTA DE COURO ELASTICO	PAR	100	R\$ 68,15	R\$ 6.815,00
22	BRAÇO PLASTICO P/CHUVEIRO	UNID	30	R\$ 21,69	R\$ 650,70
23	CADEADO LATAO 20MM	UND	40	R\$ 19,06	R\$ 762,40
24	CADEADO LATAO 30MM	UND	100	R\$ 27,33	R\$ 2.733,00
25	CADEADO LATAO 35MM	UND	50	R\$ 31,80	R\$ 1.590,00
26	CADEADO LATAO 40MM	UND	20	R\$ 35,41	R\$ 708,20
27	CADEADO LATAO 50MM	UND	20	R\$ 50,72	R\$ 1.014,40
28	CAMARA P/PNEU CARRO DE MAO 3.25	UNID	20	R\$ 39,03	R\$ 780,60
29	COLA DE CONTATO 2.800KG	UND	4	R\$ 148,05	R\$ 592,20
30	CORDA SEDA Nº08	MT	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
31	CORDA SEDA Nº10	MT	200	R\$ 3,07	R\$ 614,00
32	CORDA SEDA Nº12	MT	200	R\$ 3,34	R\$ 668,00
33	CORRENTE AÇO GALVANIZADA 3/16	MT	260	R\$ 37,13	R\$ 9.653,80
34	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3.1/2 CT C/3UND	CART	100	R\$ 15,11	R\$ 1.511,00
35	FECHADURA EXTERNA	UND	300	R\$ 71,62	R\$ 21.486,00
36	FERROLHO GALVANIZADO 3"	UNID	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
37	FERROLHO GALVANIZADO 5"	UNID	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
38	LAMINA DE SERRA	UNID	50	R\$ 13,44	R\$ 672,00
39	LONA PLASTICA PRETA 6M	MT	100	R\$ 16,33	R\$ 1.633,00
40	LUVA LATEX EPIS	PAR	100	R\$ 20,67	R\$ 2.067,00
41	LUVA PIGMENTADA	PAR	200	R\$ 5,34	R\$ 1.068,00
42	PNEU P/CARRO DE MAO ARO 3.25	UND	10	R\$ 52,67	R\$ 526,70
43	PENEIRA P/ AREIA	UND	10	R\$ 31,80	R\$ 318,00
44	PREGO C/ CABEÇA 1.1/2X13	KG	40	R\$ 26,69	R\$ 1.067,60
45	PREGO C/ CABEÇA 3.1/2X9	KG	20	R\$ 26,17	R\$ 523,40
46	PREGO C/CABEÇA 1X15	KG	10	R\$ 30,25	R\$ 302,50
47	PREGO C/CABEÇA 2.1/2X10	KG	20	R\$ 25,27	R\$ 505,40
48	PREGO S/CABEÇA 1X16	KG	10	R\$ 34,72	R\$ 347,20
49	RESPIRADOR DESCARTAVEL S/VALVULA	UNID	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
50	SODA CAUSTICA 1KG	UND	100	R\$ 35,32	R\$ 3.532,00
				TOTAL	R\$ 79.000,00

LOTE 07- MATERIAL DE PINTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL
1	AGUARRAZ 900ML	UND	100	R\$ 21,29	R\$ 2.129,00
2	BROXA P PINTURA GRANDE	UND	100	R\$ 7,66	R\$ 766,00
3	FITA CREPE 18MMX50M	UND	120	R\$ 7,06	R\$ 847,20
4	FITA CREPE 24MMX50M	UND	120	R\$ 15,55	R\$ 1.866,00
5	LIXA P/FERRO 100	UND	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
6	LIXA P/FERRO 120	UND	200	R\$ 3,19	R\$ 638,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

7	LIXA P/FERRO 180	UND	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
8	LIXA P/FERRO 220	UND	200	R\$ 3,30	R\$ 660,00
9	LIXA P/FERRO 80	UND	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
10	LIXA P/MASSA 80	UND	250	R\$ 1,70	R\$ 425,00
11	LIXA P/MASSA 100	UND	500	R\$ 1,73	R\$ 865,00
12	LIXA P/MASSA 120	UND	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
13	LIXA P/MASSA 180	UND	300	R\$ 1,82	R\$ 546,00
14	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	UND	150	R\$ 192,15	R\$ 28.822,50
15	MASSA CORRIDA PVA 18L	UND	200	R\$ 98,79	R\$ 19.758,00
16	RESINA IMPERMEABILIZANTE 3,6L BASE DE AGUA	UND	20	R\$ 143,39	R\$ 2.867,80
17	ROLO ESPUMA C CABO 09CM	UND	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
18	ROLO ESPUMA C CABO 15CM	UND	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
19	ROLO ESPUMA C/CABO 05CM	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
20	ROLO LA MISTA 23CM C CABO	UND	80	R\$ 23,13	R\$ 1.850,40
21	SELADOR ACRÍLICA 18L	UND	10	R\$ 191,22	R\$ 1.912,20
22	TINTA DE PISO 18,0L (COR A SOLICITAR)	UND	200	R\$ 317,06	R\$ 63.412,00
23	TINTA EM PO 2KG	UND	500	R\$ 8,77	R\$ 4.385,00
24	TINTA EM PO 5KG (HIDRACAL)	UND	1000	R\$ 14,87	R\$ 14.870,00
25	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE AGUA 3.600 ML (COR A SOLICITAR)	UND	100	R\$ 171,47	R\$ 17.147,00
26	TINTA ESMALTE SINTETICO SC. RAPIDA 3.600 ML (COR A SOLICITAR)	UND	150	R\$ 142,03	R\$ 21.304,50
27	TINTA LATEX ACRILICA 18L (COR A SOLICITAR)	LT	400	R\$ 232,57	R\$ 93.028,00
28	TRINCHA 1.1/2 (PINCEL)	UND	80	R\$ 5,51	R\$ 440,80
29	ZARCAO 3.600ML	UND	10	R\$ 94,48	R\$ 944,80
30	MANTA LÍQUIDA 18L	UND	20	R\$ 311,14	R\$ 6.222,80
				TOTAL	R\$ 290.000,00

LOTE 08 - MADEIRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (RS)	TOTAL
1	ADUELA P/PORTA E JANELA 13CM (METRO LINEAR)	MT	200	R\$ 54,23	R\$ 10.846,00
2	ALISAGEM P/PORTA E JANELA 5CM (METRO LINERA)	MT	300	R\$ 7,66	R\$ 2.298,00
3	MADERITE 10MM 2,20X1,10	UND	50	R\$ 93,93	R\$ 4.696,50
4	PECA SERRADA 10X5 (LINEAR)	MT	50	R\$ 29,21	R\$ 1.460,50
5	PECA SERRADA 12X5 (LINEAR)	MT	100	R\$ 35,54	R\$ 3.554,00
6	PECA SERRADA 15X5 (LINEAR)	MT	50	R\$ 44,95	R\$ 2.247,50
7	PORTA ALMOFADA 2,10X60	UND	20	R\$ 357,53	R\$ 7.150,60
8	PORTA ALMOFADA 2.10X70	UND	20	R\$ 346,46	R\$ 6.929,20
9	PORTA ALMOFADA 2.10X80	UND	50	R\$ 333,66	R\$ 16.683,00
10	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X60	UND	20	R\$ 153,31	R\$ 3.066,20
11	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X70	UND	30	R\$ 162,70	R\$ 4.881,00
12	PORTA LISA P/ PINTURA 2,10X80	UND	100	R\$ 161,47	R\$ 16.146,50
13	RIPA 4X1,5 (LINEAR)	MT	600	R\$ 4,92	R\$ 2.952,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

14	RIPAO 5X3,5 (LINEAR)	MT	1000	R\$ 8,14	R\$ 8.140,00
15	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30cm	MT	150	R\$ 59,66	R\$ 8.949,00
				TOTAL	R\$ 100.000,00

LOTE 09 - MEIO FIO P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	TOTAL
1	MEIO FIO PRÉ-MOLDADO CONCRETO 1MX15X30	UND	4000	R\$ 29,90	R\$ 119.600,00
				TOTAL	R\$ 119.600,00

12 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município, pois os quantitativos foram estimados. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

21 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

22 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

23 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016-2022-SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

24 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- falir ou dissolver-se; ou
- transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

41 - O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues nos locais até 02 (dois) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

42 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

43 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

44 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

45 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

46 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 – Da Promitente Fornecedora

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10- Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13- Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

- 6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

- 7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
- 7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- 7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- 7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- 7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 016-2022-SRP.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016-2022-SRP e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 09 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA – BA

Alexsandro Menezes de Freitas

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

PAULA ISIS NASCIMENTO BARRETO LTDA-ME
(MADEIREIRA ANDRADE E MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO),
CNPJ: 44.496.597/0001-82
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2022

Pelo presente contrato de Fornecimento, **O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº. 54, Centro – Acajutiba – Bahia, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, estabelecida na Avenida Santiago de Compostela, Salvador-BA, CEP: 40.279-150, CNPJ – 07.294.636/0001-32 / INSCRIÇÃO ESTADUAL - 66019769, neste ato representada pelo Sr. Marlon Marcos Arruda Araújo, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG – 11.336.683-30-SSP-BA e inscrito no CPF – 044.648.675-29 doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS E CORRELATOS PARA MONITORAMENTO DE DIABETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01 – INSUMOS/CORRELATOS MONITORAMENTO DIABETES:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Marca	Unit.	Total
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, PARA CANETA DE INSULINA, COMPOSTA POR CÂNULA DE AÇO INOX, DIMENSÃO 0,23X0,4MM, LUBRIFICADA, BISEL TRIFACETADO, CONEXÃO COMPATÍVEL C/ CANETAS DISPONÍVEIS NO MERCADO, PROTETOR DA AGULHA BEM ACOPLADO AO CANHÃO E S/ RACHADURA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 100 UNID < Registro ANVISA :	CX	300	G-TECH	35,84	10.752,00



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

	80275310079 >					
2	ANÁLOGO DE INSULINA GLARGINA, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA) < Registro ANVISA : 133480001 >	UN	50	BIOMM	106,31	5.315,50
3	INSULINA ASPARTE 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA) < Registro ANVISA : 117660016 >	UN	50	NOVO NORDISK	55,92	2.796,00
4	INSULINA GLULISINA 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA) < Registro ANVISA : 183260343 >	UN	50	SANOFI MEDLEY	40,53	2.026,50
5	INSULINA HUMANA NPH, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML, FR. COM 10ML < Registro ANVISA : 1376401150016 >	FR	500	ASPEN	24,65	12.325,00
6	INSULINA HUMANA REGULAR, SOLUCAO INJETAVEL 100 UI/ML, FR. COM 10ML < Registro ANVISA : 1376401140010 >	FR	200	ASPEN	24,65	4.930,00
7	INSULINA, HUMANA NPH 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA) < Registro ANVISA : 117660004 >	UN	1.000	NOVO NORDIS	24,65	24.650,00
8	INSULINA, HUMANA REGULAR 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE COM 3ML + SISTEMA DE APLICAÇÃO (CANETA INJETORA) < Registro ANVISA : 117660003 > - Apresentação: CX C/ 5 UN	UN	500	NOVO NORDISK	32,59	16.295,00
9	MONITOR DE GLICEMIA COM 01 MONITOR, 01 LANCETADOR, 10 TIRAS TESTES, 10 LANCETAS, 02 BATERIAIS (3V-CR2032), ESTOJO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. AUTOCODIFICADO TECNOLOGIA DE BIOSSENSOR FOTOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600MG/DL PERMITE A COLETA DE AMOSTRA COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR RESULTADOS EM 05 SEGUNDOS (COLETA COM TIRA DENTRO DO MONITOR) E 8 SEGUNDOS (COLETA COM TIRA FORA DO MONITOR) MEMÓRIA PARA 500 RESULTADOS LIGA AUTOMATICAMENTE FUNCIONA COM BATERIA CR 2032. DEVE SER COMPATÍVEL COM FITAS REAGENTES	KIT	120	ACC UM ED/ G- TECH	47,54	5.704,80



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

	ACCU-CHEK (ITEM 12) < Registro ANVISA : 80275310033 >					
10	LIRAGLUTINA 6MG/ML - SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO CONTÉM 18 MG DE LIRAGLUTINA EM 3 ML. FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA APLICAÇÃO MULTIDOSE C/3ML, TIPO PREENCHIDO E DESCARTÁVEL, LIBERA DOSES DE 0,6 MG, 1,2 MG, 1,8 MG, 2,4 MG E 3,0 MG. (CANETA INJETORA). < Registro ANVISA : 117660032 > - Apresentação: CX C/ 3 UN	UN	300	NOVO NORDISK	287,16)	86.148,00
11	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR DIGITAL E CALCANHAR, COM SISTEMA DE SEGURANCA, DE USO UNICO, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATOXICA, QUE POSSIBILITE A OBTENCAO DE QUANTIDADE CORRETA DE SANGUE PARA EFETUAR O TESTE, SEM NECESSIDADE DE PRESSAO NA POLPA DIGITAL CAIXA COM 100 UNIDADES < Registro ANVISA : 80560310040 >	CX	400	MEDLEVE NSOHN	15,33	6.132,00
12	TIRAS DE TESTE, DESCARTÁVEL, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, FAIXA DE MEDIÇÃO 10 A 600MG/DL VOLUME DE SANGUE 1 - 2 UL POSSIBILITA DOSAGEM FORA DO MONITOR NÃO SOFRE INTERFERÊNCIA DE ATÉ 60 SUBSTÂNCIAS COMUNS POSSIBILIDADE DE COLOCAR UMA 2º GOTAS DE SANGUE NA TIRA EM ATÉ 10 SEGUNDOS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O MONITOR DE GLICEMIA ACCU - CHEK. < Registro ANVISA : 80275310027 >	CX	600	ACCUM ED/ G-TECH	35,33)	21.198,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 025-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 09 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32
CONTRATADA



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 111-2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2022

Pelo presente contrato de Fornecimento, **O MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.696.521/0001-77, com sede na Praça Aquinoel Borges, nº. 54, Centro – Acajutiba – Bahia, representada neste ato, pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO e a empresa **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA**, estabelecida na Rua Maria Teixeira de Carvalho, 145, Galpão 12, Pitangueiras, Lauro de Freitas – BA, CEP: 42.701-880, CNPJ – 14.630.535/0001-50 neste ato representada pelo Sr. Milene Jones Ribeiro, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG – 641791844-SSP-BA e inscrito no CPF – 776.284.205-59, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 02 – REAGENTES LABORATÓRIO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (NOME, TIPO, EMBALAGEM, ETC)	MARCA	UND	QTDE	PREÇO	TOTAL
1	ABO, tipagem. Kit com 1 anti-a com 10ml, 1 anti-b com 10ml, 1 anti-d(RH) com 10ml.	EBRAM	UND	10	R\$ 88,86	R\$ 888,60
2	Ácido Úrico Enzimático PP, Metodologia Enzimático – Trinder, Reagente 1, Contém tampão 155mM, 4 – aminoatipirina ≥ 0,1 mM peroxidase ≥ 1000 U/L, azida sódica 0,02% e surfactantes. Reagente 2 Contém tampão 155mM, DHBS ≥ 2,5mM, uricase ≥ 300 U/L, azida sódica 0,02% e surfactantes Padrão – Contém ácido úrico 6.0mg/dL.	VIDA BIOTEC	KIT	5	R\$ 76,92	R\$ 384,60



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

3	Albumina PP Metodologia – Verde de Bromocresol Reagentes Reagente de cor – Contem tapão 60mmol/L PH 3,8, verde de bromocresol 300 umol/L e Bri; 35 ≥ 6,0 mmol/L. Padrão 3,8 g/dl de albumina bovina e azida sódica 0,1%	INTERKIT	KIT	3	R\$ 41,77	R\$ 125,31
4	ASLO (WAMA) Kit para pesquisa de antiestreptolisina 0 em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com estreptolisina 0 por aglutinação indireta. Contém suspensão de látex revestida com estreptolisina 0 (2,5ml).	EBRAM	KIT	6	R\$ 38,48	R\$ 230,88
5	BHCG, teste rápido beta HCG 25mUL, caixa com 100 unidades.	EBRAM	CX	6	R\$ 75,70	R\$ 454,20
6	Cálcio PP	VIDA BIOTEC	KIT	5	R\$ 76,92	R\$ 384,60
7	CK-MB cinético PP Metodologia Imunoinibição – IFCC Reagente 1 Contém emidazol 152 mmol/L, N-acetil cisteína 25 mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25 mmol/L, hexoquinase ≥ 5000 U/L, G6 - PDH ≥ 3500 U/L, azida sódica 0,095 % , anticorpo anti-CK-M em amostras contendo até 4000 U/L e estabilizador. Calibrador – preparação liofilizada contendo tampão 50mmol/L, cloreto de sódio 154mmol/L, Albumina bovina 3,5%, CKMM e CK-MB de origem humana e estabilizadores.	VIDA BIOTEC	KIT	5	R\$ 410,83	R\$ 2.054,15
8	Colesterol enzimático PP, Metodologia enzimática – Trinder, Armazenar entre 2-8°C, Contem tempão 50 mml/L, PH 7.0, Fenol 24 mmol/L, Colato de sódio 500 mmol/L, Azida sódica 15mmol/L, 4-aminoantipirina 500 umol/L, Colesterol esterase ≥ 250 U/L, Colesterol oxidase ≥ 250 U/L, Peroxidase ≥ 1000 U/L, Padrão Calibrador 200 mg/dl, Contem azida sódica 15 mmol/L	VIDA BIOTEC	KIT	12	R\$ 190,55	R\$ 2.286,60
9	Corante Panótico Hematológico nº1	NEWPROV	UND	15	R\$ 17,17	R\$ 257,55
10	Corante Panótico Hematológico nº2	NEWPROV	UND	12	R\$ 21,63	R\$ 259,56
11	Corante Panótico Hematológico nº3	NEWPROV	UND	12	R\$ 21,63	R\$ 259,56
12	CPK cinético PP Metodologia – IFCC Reagente 1 Contém tampão imidazol 125 mmol/L, N- acetil – cisteína 25mmol/L, ADP 2,5 mmol/L, AMP 6,25mmol/L diadenosina penttefosfato ≥12,5 umol/L, acetato de magnésio 12,5 mmol/L, NADP 2,5 mmol/L hexoquinase ≥ U/L, G-6- PDH ≥3500 U/L azida sódica 0,095% e estabilizador. Reagente 2 Contém tampão, glicose 100 mmol/L, creatina fosfato 150mmol/L, azida sódica 0,095% e estabilizador. Calibrador – Preparação liofilizada contendo tampão 50mmol/L, cloreto de sódio 154 mmol/L albumina bovina 3,5%, CK-MM e CK-MB de origem, humana e estabilizadores.	VIDA BIOTEC	KIT	5	R\$ 155,59	R\$ 777,95
13	Creatinina Cinético PP Metodologia – Labtest Reagentes NaOH – Contém hidróxido de sódio 200 mmol/L. Reagente Corrosivo. Ácido pícrico – Contém ácido pícrico 22,2 mmol/L. Padrão 4mg/dl – Contém ferricianeto de potássio 11 mmol/L	VIDA BIOTEC	KIT	12	R\$ 54,19	R\$ 650,28



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

14	Fator RH	EBRAM	KIT	6	R\$ 43,74	R\$ 262,44
15	Ferro PP Metodologia – Goodwin modificado Reagentes Contem tampão 250 mmol/L PH 4.0 Hidroxilamina 144 mmol/L Padrão 500 ug/dl Ferrozine 28 mmol/L	VIDA BIOTEC	KIT	5	R\$ 90,91	R\$ 454,55
16	Fita de urina (Labtest)	WAMA	CX	40	R\$ 35,57	R\$ 1.422,80
17	Fosfatase Alcalina enzimáticos PP Metodologia Bowers e Mc Comb modificado, Reagente 1, Contem tampão 10,4, HEDTA 2,0 mmol/L, Sulfato de zinco 1,2 mmol/L, Acetato de magnésio 2,5 mmol/L, Azida sódica 8 mmol/L, Reagente 2, Contem p – Nitrofenilfosfato ≥ 60mmol/L Fenol ≥50mmol/L	VIDA BIOTEC	KIT	6	R\$ 73,42	R\$ 440,52
18	Fosforo PP	VIDA BIOTEC	KIT	5	R\$ 68,18	R\$ 340,90
19	Gama GT enzimáticos PP Metodologia Szasz modificado Reagente1 Contem glicilglicina 197 mmol/L Azida sódica ≥ 0,095% Padrão Contem p – netroanilina 500 umol/L Azida sódica ≥0,095 %/Não contém gama glutamil transferase	VIDA BIOTEC	KIT	6	R\$ 96,15	R\$ 576,90
20	Glicose enzimática PP - Metodologia. GOD-Trinder, Armazenar entre 2-8°C, Contem tampão fosfato 30 mmol/L, PH 7,5, Fenol ≥ 1mmol/L, Glicose oxidase ≥12500 U/L, Peroxidase ≥ 800 U/L, 4- aminoantipirina ≥290 umol/L, Azida sódica 7,5 mmol/L, Surfactantes, Padrão Calibrador, Contem glicose 100mg/L e biocida não toxico	VIDA BIOTEC	KIT	12	R\$ 75,17	R\$ 902,04
21	HDL PP, Metodologia – Labtest, Contem ácido fosfolúngstico 1,5 mmol/L, Cloreto de magnésio 54 mmol/L, Padrão 20 mg/dl, Contem colesterol 0,52 mmol/L, Azida sódica 14,6 mmol/L	VIDA BIOTEC	KIT	12	R\$ 20,98	R\$ 251,76
22	Látex (fator reumatoide) – WAMA Kit para pesquisa de fator reumatóide em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com IgG humana por aglutinação indireta. Contem suspensão de látex revestida com IgG humana (2,5ml).	WAMA	KIT	6	R\$ 35,66	R\$ 213,96
23	Massa para VHS	INLAB	UND	10	R\$ 21,92	R\$ 219,20
24	Micro hematócrito	PRECISION	CX	10	R\$ 33,09	R\$ 330,90
25	PCR (WAMA) Kit para pesquisa de PCR, em amostras de soro, usando-se partículas de látex revestidas com anticorpo monoclonal anti-PCR por aglutinação indireta. Contem suspensão de látex revestida com anticorpo monoclonal anti-PCR (2,5ml).	EBRAM	KIT	8	R\$ 33,80	R\$ 270,40
26	Proteínas totais PP Metodologia – Buireto Reagente Buireto – Contem hidróxido de sódio 600 mmol/L, sulfato de cobre 12mmol/L, estabilizador e antioxidante. Reagente corrosivo. Padrão 4.0 g/dl – Contem albumina bovina 4g/dl e azida sódica 14,6 mmol/L	VIDA BIOTEC	KIT	3	R\$ 50,70	R\$ 152,10
27	Tempo de Protombina Ativado TTPA	CLOT	KIT	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
28	Tempo de Protombina PP	CLOT	KIT	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

29	TGO Cinético PP, AST/TGOMetodologia Cinética UV- IFCC Contém tampão Tir 105 mmol/L, L-aspartato 330mmol/L, MDH ≥825 U/L, LDH ≥1200 U/L e azida sódica 0,095% Reagente 2 Contém tampão Tris 20mmol/L, NADH132 umol/L, Cetogluturato 66mmol/L e azida sódica 0,095% Reagente 3 Contém Tris 20mmol/L, piridoxal fosfato 11,1 mmol/L, azida sódica 0,095%	VIDA BIOTEC	KIT	5	R\$ 82,17	R\$ 410,85
30	TGP Cinético PP ALT/GPT Metodologia – Cinética UV – IFCC Reagentes 1 Contém tampão Tris 132,5mmol/L L- alanina 687,5mmol/L, LDH ≥ 2300U/L e azida sódica 0,095% Reagente 2 Contém tampão Tris 20mmol/L NADH 1320 umol/L, citogluturato 82,5 mmol/L azida sódica 0,095% Reagente 3 Contém tampão Tris 20mmol/L Piridoxal fosfato 11,1mmol/L Azida sódica 0,095%	VIDA BIOTEC	KIT	5	R\$ 82,17	R\$ 410,85
31	Triglicérides enzimáticos PP, Metodologia Enzimático – Trinder, Contem tampão 50mmol/L, PH 7,0, Ions magnésio 4mmol/L, 4 – clorofenol 2,70 mmol/L, 4 aminoantipirina 300 umol/L, ATP 1,8 mmol/L, Lipoproteína lipase ≥1400 U/L, Peroxidase ≥900 U/L, Azida sódica 0,95 %, O reagente apresenta uma tonalidade amarelada. Padrão calibrador, Contem triglicérides 200mg/dl Azida sódica 0,045 %	VIDA BIOTEC	KIT	12	R\$ 236,01	R\$ 2.832,12
32	Troponina Cinético PP	EBRAM	KIT	5	R\$ 145,64	R\$ 728,20
33	Ureia Enzimático PP Metodologia – Enzimático UV Reagente 1 Contem tampão 20 mmol/L, PH 10,0, 2 – cetogluturato16mmol/L, NÃO H 300umol/L, azida sódica 30,8 mmol/L e surfactante. Reagente 2 Contem tampão 380 mmol/L, pH 8,0 urease ≥ 50000 U/L; conservante e surfactante. Padrão – contém uréia 70mg/dl e azida sódica 7,7 mmol/L.	VIDA BIOTEC	KIT	12	R\$ 113,63	R\$ 1.363,56
34	VDRL (laborclin) Metodologia – Teste não treponêmico – reação de floculação Reagentes Suspensão antigênica Suspensão de cardiopina 0,003% Lecitina 0,02% Colesterol 0,09%, azida sódica 14,6 mmol/L em tampão estabilizador. Controle positivo contendo anticorpos anti-Treponema pallidum e azida sódica 14,6 mmol/L Controle negativo contendo anticorpos anti- Treponina pallidum e azida sódica 14,6 mmol/L	WAMA	KIT	6	R\$ 34,78	R\$ 208,68
35	LDL PP,	VIDA BIOTEC	KIT	6	R\$ 312,93	R\$ 1.877,58
36	Hemoglobina glicosilada da Nycocard, teste para determinação quantitativa da hemoglobina glicada. Volume de amostra: 5UL. Resultado quantitativo em 3 minutos. Material da amostra: sangue total, soro ou plasma.	ABOUT	CX	100	R\$ 205,26	R\$ 20.526,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93I.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente dentro de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do fornecimento, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. O prazo de fornecimento dos materiais quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 08 (oito) dias úteis após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.
- 5.15. Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 025-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Acajutiba – BA, 09 de agosto de 2022.

PREFEITURA DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – CEP: 48360-000 | Acajutiba/BA
E-mail: licitacaoacajutiba@gmail.com.br / Tel.: (75) 3434-2021



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Setor de Licitações e Contratos

MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATÓRIAS LTDA
CNPJ – 14.630.535/0001-50
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2022

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria da Prefeitura Municipal de Acajutiba, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

EMPRESA CONTRATADA: R. DA ROCHA CAMPOS
CNPJ: 13.529.807/0001-68.

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMO TAMBÉM ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL FLOR DE CAJU.

INÍCIO DO CONTRATO: 24.08.2022

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.919,00 (dezessete mil, novecentos e dezenove reais).

FUDAMENTO LEGAL – Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Acajutiba – BA, 24 de agosto de 2022.

Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 123-2022 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042-2022 – Fund. Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 e Atualizações.)

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMO TAMBÉM ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL FLOR DE CAJU.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

CNPJ: 13.696.521/0001-77

REPRESENTANTE LEGAL: Alexsandro Menezes de Freitas

EMPRESA CONTRATADA: R. DA ROCHA CAMPOS

CNPJ: 13.529.807/0001-68

INÍCIO DO CONTRATO: 24.08.2022

VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.919,00 (dezesete mil, novecentos e dezenove reais).

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia- CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2022 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 016-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 016-2022-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA**, pelo período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: **PAULA ISIS NASCIMENTO BARRETO LTDA-ME (MADEIREIRA ANDRADE E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**, CNPJ: 44.496.597/0001-82, **VENCEDORA** dos Lotes: LOTE 01- FERRO, com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), LOTE 02 – MAT. ELÉTRICOS, com o valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), LOTE 03 – MAT. HIDRÁULICOS, com o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTE 04 – FERRAMENTAS, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), LOTE 05 – MAT. DE CONSTRUÇÃO, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), LOTE 06 – DIVERSOS, com o valor total R\$ 79.000,00 (setenta mil reais), LOTE 07 – MAT. DE PINTURA, com o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), LOTE 08 – MADEIREIRAS, com o valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do LOTE 09 – MEIO FIO P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, com o valor total R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 08 de agosto de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 016-2022-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais n.º 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 016-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 0113/2022**, referente ao seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA**, pelo período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor das Empresas:

PAULA ISIS NASCIMENTO BARRETO LTDA-ME (MADEIREIRA ANDRADE E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), CNPJ: 44.496.597/0001-82, **VENCEDORA** dos LOTE 01- FERRO, com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), LOTE 02 – MAT. ELÉTRICOS, com o valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), LOTE 03 – MAT. HIDRÁULICOS, com o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTE 04 – FERRAMENTAS, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), LOTE 05 – MAT. DE CONSTRUÇÃO, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), LOTE 06 – DIVERSOS, com o valor total R\$ 79.000,00 (setenta mil reais), LOTE 07 – MAT. DE PINTURA, com o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), LOTE 08 – MADEIREIRAS, com o valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do LOTE 09 – MEIO FIO P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, com o valor total R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 09 de agosto de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 016-2022-SRP**

Acajutiba - Ba, 08 de agosto de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 016-2022-SRP, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E CONSTRUÇÕES EM PRÉDIOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA**, pelo período de 12 meses, DECIDI, respaldada na portaria 017-2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa **PAULA ISIS NASCIMENTO BARRETO LTDA-ME (MADEIREIRA ANDRADE E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO)**, CNPJ: 44.496.597/0001-82, **VENCEDORA** dos lotes: LOTE 01- FERRO, com o valor total de 130.000,00 (cento e trinta mil reais), LOTE 02 – MAT. ELÉTRICOS, com o valor total de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), LOTE 03 – MAT. HIDRÁULICOS, com o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), LOTE 04 – FERRAMENTAS, com o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), LOTE 05 – MAT. DE CONSTRUÇÃO, com o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), LOTE 06 – DIVERSOS, com o valor total R\$ 79.000,00 (setenta mil reais), LOTE 07 – MAT. DE PINTURA, com o valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), LOTE 08 – MADEIREIRAS, com o valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e do LOTE 09 – MEIO FIO P/ CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, com o valor total R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais), e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77